

EDITAL Nº 24/2018, de 03 de setembro de 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
CAFEICULTURA SUSTENTÁVEL - *Campus* Manhuaçu**

**1º semestre de 2019**

**Processo Nº 23223.004468/2018-91**

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de 04 de setembro a 08 de outubro de 2018, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2019, de candidatos ao **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Cafeicultura Sustentável**, na modalidade presencial no ***campus* Manhuaçu**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

**1. DO CURSO E VAGAS**

**1.1.** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Cafeicultura Sustentável, ofertado na modalidade presencial, fundamenta-se na necessidade de capacitar recursos humanos para planejar, implementar, organizar e gerir as etapas da cafeicultura, com ênfase na sustentabilidade ambiental e socioeconômica, de forma a serem agentes transformadores da cadeia produtiva do café, com o uso dos conhecimentos adquiridos para otimizar os processos produtivos e produzir um produto de qualidade e competitivo no mercado, com responsabilidade socioambiental, e será ofertado no ***campus* Manhuaçu**.

**1.2.** O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso de graduação completo, reconhecido por órgão competente, nas áreas descritas no **QUADRO 01**.

**1.3.** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01**.

**QUADRO 01:** Oferta de cursos e nº de vagas para o 1º semestre de 2019, no *campus* Manhuaçu do IF Sudeste MG.

<i>Campus</i>	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Público-alvo: portadores de diploma de Curso de Graduação conforme as especificações	Número de vagas	Horário	Duração	Carga horária
			Para ampla concorrência: Grupo (A)			
Manhuaçu	Cafeicultura Sustentável	Graduados em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Administração, Licenciatura em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Agroecologia e Engenharia Ambiental	35	Aulas às sextas-feiras de 18h35 às 22h30 e aos sábados de 07h00 às 11h45 e de 13h00 às 16h15	18 meses	360 horas

1.4. O curso somente será ofertado, se houver preenchimento de, no mínimo, 50% da turma, a partir dos candidatos selecionados, ou seja, matrícula em metade das vagas totais ofertadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- b) **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- c) **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

2.3. O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.

2.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação **1º semestre de 2019**, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **04 de setembro a 08 de outubro de 2018**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição *online*, estão listados no **QUADRO 02**.

**QUADRO 02:** Endereço e horário de atendimento no *campus*. **O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas *online* e pelo próprio candidato.**

Local	Endereço	Horário
<i>Campus</i> Manhuaçu	Rodovia BR 116 – KM 589,8, Distrito Realeza, Manhuaçu, MG, CEP: 36905-000.	De 13:00 às 19:00 de segunda a sexta- feira.

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação *Lato Sensu*;

- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus* e Curso e grupo de concorrência;
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite (09 de outubro de 2018). No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

**Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de *login* (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos**

**2.8.1.** De acordo com o Decreto n.º 8.727/2016 da Presidência da República, com a Portaria n.º 1.612/2011 do MEC e Resolução CONSU IF Sudeste MG n.º 039/2016, é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE, Menu Atendimento ao Candidato, no período de 04 de setembro a 08 de outubro de 2018 para análise e deferimento;

- I - O solicitante deverá entregar pessoalmente o formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, nos locais e horários estabelecidos no QUADRO 02, do item 2.7.1, no período de 04 de setembro a 08 de outubro de 2018;
- II - Caso o candidato seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;
- III – O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado no dia 16 de outubro de 2018.

**2.9.** O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.9.1.** Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **04 de setembro a 08 de outubro de 2018**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

**2.10.** Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00** (sessenta reais).

**2.11.** O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**2.12.** O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento, **exclusivamente** nas agências e correspondentes bancários do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste Edital. O candidato deverá

acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de vencimento de **09 de outubro de 2018, que é o último dia de pagamento; no entanto, o pagamento pode ser feito em qualquer data no período de inscrição.**

**2.13.** O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

**2.14.** Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **09 de outubro de 2018**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

**2.15.** O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

**2.16.** No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.

**2.17.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

**2.18.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

**2.19.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.14, ou seja, até **09 de outubro de 2018**.

**2.20.** A relação provisória de inscritos será divulgada a partir das 16h do dia **16 de outubro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**2.21.** A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **22 de outubro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**2.22.** O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado **com o número do CPF e senha de acesso**, a partir das 16h do dia **19 de novembro de 2018**. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

**2.23.** As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

### 3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

**3.1** A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 17 de outubro de 2018 até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**3.2.** O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

**3.3.** Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente.

**3.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.**

**3.4.** Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá **contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

**3.5.** O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **22 de outubro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

### 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**4.1.** O candidato com necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, informar essa condição, preenchendo o formulário próprio (disponível no Menu Atendimento ao Candidato / Atendimento Especial, no site da COPESE) e entregando-o, pessoalmente, nos locais e endereços indicados no Quadro 2, no prazo máximo do encerramento da inscrição, ou seja, até **08 de outubro de 2018**. Na ausência dessa solicitação, o candidato não terá assegurado o atendimento necessário nas etapas do processo seletivo.

#### DOS CANDIDATOS SABATISTAS

**4.2.** Os candidatos que se sentirem impedidos de realizar a entrega de documentos antes do pôr do sol do dia **24 de novembro de 2018** (sábado), por motivo de convicção religiosa, deverão solicitar condição especial de realização da prova, através do preenchimento do requerimento Atendimento Especial - Sabatista, disponível no site <https://copese.ifsudestemg.edu.br/>, Menu Atendimento ao Candidato, no período de **04 de setembro a 08 de outubro de 2018**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.

**4.3.** Além do requerimento, para garantir o direito de entregar os documentos após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

**4.4.** O candidato que tiver a solicitação deferida realizará a entrega dos documentos em local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição e deverá comparecer ao local de entrega de documentos no sábado, dia **24 de novembro de 2018**, no mesmo horário dos demais candidatos, entre 13 e 14 horas. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, até as 19h30min, quando entregará os documentos. Recomenda-se levar lanche.



**4.5.** O candidato que não se manifestar ou enviar a solicitação incompleta à COPESE entregará os documentos nas mesmas condições que os demais candidatos.

**4.6.** O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial – sabatista de que trata o item 4.2 será divulgado a partir das 16h do dia **16 de outubro de 2018**, no menu Atendimento ao Candidato, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

## 5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

**5.1.** A seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **Cafeicultura Sustentável**, será realizada em duas etapas, compostas por análise de currículo, por comissão designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

**5.2.** A entrega dos documentos será realizada no dia **24 de novembro de 2018, sábado, às 14 horas, na cidade de oferta do curso, ou seja, Manhuaçu.**

**5.3.** O endereço de entrega dos documentos constará no comprovante definitivo de inscrição que estará disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 16h do dia **19 de novembro de 2018**.

**5.3.1.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local onde será realizada a entrega dos documentos com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início, pois em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários na sala, qualquer que seja o motivo do atraso.

**5.3.2** Os portões serão fechados no horário previsto para da entrega dos documentos, ou seja, às **14 horas**.

**5.4.** Para ter acesso à sala de entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documentação de identificação com foto (conforme item 2.2) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local.

**5.5.** Não serão recebidos documentos via correios ou entregue por terceiros.

**5.6.** O candidato não poderá, em hipótese alguma, incluir posteriormente nenhum documento no envelope que foi entregue no dia **24 de novembro de 2018**.

**5.7.** Não serão aceitos, para acesso à sala de entrega dos documentos, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

**5.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de entrega dos documentos, o documento oficial de identificação original com foto, conforme item 2.2., por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual à do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto  $\frac{3}{4}$  para anexar ao formulário.

**5.9.** Não será permitido ao candidato entrar no local de entrega dos documentos portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

**5.10.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de

Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

**5.11.** O candidato somente poderá deixar o local após entrega e conferência da documentação necessária para a candidatura.

**5.12.** Ao término da entrega dos documentos, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata e fechamento do malote juntamente com os servidores responsáveis.

**5.13.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I – For descortês com qualquer um dos servidores, examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- II – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
- III – Não apresentar, no dia da entrega do Currículo, os documentos comprobatórios, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;
- IV – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de conferência, durante sua realização.

**5.14.** O candidato deverá, **no dia 24 de novembro de 2018**, entregar a documentação a seguir, que após ser conferida com o original, será colocada em envelope lacrado na presença do candidato:

I - Currículo (conforme orientações constantes no ANEXO II), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios (cópias), no qual devem constar os itens descritos no ANEXO II. Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.

II - Declaração da expectativa de pontuação (ANEXO III), que deverá ser preenchida de acordo com os critérios estabelecidos para a pontuação (Quadro 04). O preenchimento da pontuação é de responsabilidade do candidato, mas será verificada pela comissão julgadora. Poderá ocorrer a reclassificação do candidato de acordo com a avaliação da comissão acerca dos documentos comprobatórios apresentados.

**5.14.1.** Itens a serem avaliados no currículo que forem declarados, mas que não forem comprovados com o original no momento da entrega do currículo não serão pontuados na Análise de Currículo.

**5.15.** Todo documento será avaliado de acordo com a declaração e referente ao campo em que foi anexado pelo candidato. É de responsabilidade do candidato anexar os documentos corretos nos campos disponíveis com a devida identificação. Nenhum documento ou declaração poderá contar para a pontuação em mais de uma categoria diferente.

**5.16.** Irregularidades em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

**5.17.** Caso não sejam entregues os documentos neste momento, o candidato terá pontuação 0 (zero) na análise do currículo.

**5.18.** O candidato ausente na entrega dos documentos estará eliminado do processo.

**5.19.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a etapa de entrega dos documentos, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-la fora do local e horário determinados.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em **duas etapas**, compostas por **análise do currículo partes I e II** (modelo Anexo II) e de acordo com o **QUADRO 03**.

**QUADRO 03:** Etapas da seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu Cafeicultura Sustentável*.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise de currículo: parte 1	Eliminatória/ Classificatória	60 pontos
2ª	Análise de currículo: parte 2	Classificatória	40 pontos
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>100</b>

6.2. A Avaliação de Currículo terá valor de **100 pontos**, divididos em duas etapas, sendo de caráter **classificatório/eliminatório**. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no QUADRO 04.

6.3. O Currículo deverá ser entregue como descrito no ANEXO II.

**QUADRO 04:** Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo no processo de seleção para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu Cafeicultura Sustentável*.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	LIMITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PARTE 1</b>			
<b>FORMAÇÃO</b>			
Cursos de curta duração na área de Ciências Agrárias	1	10	<b>10</b>
Graduação em cursos na área de Ciências Agrárias	20	1	<b>20</b>
Graduação em cursos em áreas diferentes da área de Ciências Agrárias	10	1	<b>10</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional na área de formação	0,25 a cada mês	60 meses	<b>15</b>
Experiência profissional em áreas diferentes da área de formação	0,1 a cada mês	50 meses	<b>5</b>
<b>Subtotal Parte I</b>			<b>60</b>
<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PARTE 2</b>			
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>			
Artigo em periódico	2	5	<b>10</b>
Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,6	5	<b>3</b>
Resumo publicado em anais de eventos	0,3	10	<b>3</b>
Livro com conselho editorial	3	2	<b>6</b>



Capítulo de Livro com conselho editorial	0,75	4	3
Apresentação de Trabalho em eventos	0,1	10	1
Prêmios referentes a atividades científicas ou publicações	0,5	2	1
Atividades de monitoria acadêmica	1 por semestre	3	3
Atividades de iniciação científica, projetos de extensão e projetos técnicos	2	5	10
<b>Subtotal – Parte II</b>			<b>40</b>
<b>Total</b>			<b>100</b>

**6.4.** Considera-se comprovação documental para fins das pontuações: cópia de diplomas, certificados ou declaração; cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis; cópia de publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

**6.4.1.** A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.

**6.4.2.** A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

**6.5.2.** Não é necessário autenticar as cópias.

**6.6.** Em todas as etapas, os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos da Análise do Currículo.

**6.7.** Seguirão para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira etapa, até o limite de 2 vezes o número de vagas oferecidas.

**6.7.1.** Em caso de empate na última vaga da primeira etapa, todos os candidatos que estejam empatados serão classificados para a segunda etapa.

**6.7.2.** A classificação final dos candidatos será realizada, em ordem decrescente, considerando o somatório das notas das duas etapas da Análise de Currículo.

**6.8.** Em caso de empate na última vaga da classificação final, todos os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1.** As notas da **Análise de Currículo parte I** serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **05 de dezembro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**7.2.** As notas da **Análise de Currículo parte II** serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **09 de janeiro de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**7.3.** O resultado final, ou seja, a lista de classificados, será divulgado a partir das 16 horas do dia **07 de fevereiro de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**7.4.** Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

## 8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

**8.1.** A interposição de recurso contra as **notas da Análise de Currículo parte I** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, na **Área do Candidato**, a partir **das 10 horas do dia 06 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**8.2.** O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Análise de Currículo parte I** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

**8.3.** A divulgação dos resultados dos recursos das **notas da Análise de Currículo parte I** ocorrerá a partir **das 16 horas do dia 13 de dezembro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

**8.4.** A interposição de recurso contra as **notas da Análise de Currículo parte II** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, na **Área do Candidato**, a partir **das 10 horas do dia 30 de janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**8.5.** O formulário para interposição de recurso contra as notas da **Análise de Currículo parte II** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

**8.6.** A divulgação dos resultados dos recursos das notas da **Análise de Currículo parte II** ocorrerá a partir **das 16 horas do dia 05 de fevereiro de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

**8.7.** Será admitido somente um recurso contra as notas de Currículo, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição em cada uma das etapas, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

**8.8.** As notas da Análise de Currículo, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

## 9. DAS VAGAS EXCEDENTES

**9.1.** Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, novas chamadas para matrícula e o número de vagas existentes, no período de até 30 dias do início das aulas. Todas as divulgações sobre

matrícula serão divulgadas no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br), Menu Matrículas e também no *site* do *campus* Manhuaçu <https://www.manhuacu.ifsudestemg.edu.br>.

## 10. DA VALIDADE

**10.1.** O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu Cafeicultura Sustentável* previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no **1º semestre letivo de 2019**.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1.** O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br), menu Matrículas e também no *site* do *campus* Manhuaçu, <https://www.manhuacu.ifsudestemg.edu.br>, a partir de **07 de fevereiro de 2019**.

**11.2.** Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

**11.3.** Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula.

**11.4.** Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

**11.5.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br), menu Matrículas e também no *site* do *campus* Manhuaçu <https://www.manhuacu.ifsudestemg.edu.br>.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**12.1.1.** Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

- I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1.

**12.2.** O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

**12.3.** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local, conforme endereço descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

**12.4.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**12.5.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.

**12.6.** Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.

**12.7.** O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final no site <https://www.manhuacu.ifsudestemg.edu.br>.

**12.8.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **Cafeicultura Sustentável** deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).

**12.9.** Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processos Seletivos (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**12.10.** O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.

**12.11.** Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) ou pelo telefone (32)3257-4166, nos seguintes horários de 09h às 11 horas e de 14h às 16 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2018

**André Narvaes da Rocha Campos**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

\*\*Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I  
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	01 de agosto de 2018
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06 a 17 de agosto de 2018
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	24 de agosto de 2018
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	27 a 28 de agosto de 2018
Publicação do Edital do Processo Seletivo	03 de setembro de 2018
Divulgação do resultado da isenção de inscrição	
Período de inscrições	04 de setembro a 08 de outubro de 2018
Período de solicitação de atendimento especial	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	09 de outubro de 2018
Publicação da relação provisória das inscrições, após 16 horas	16 de outubro de 2018
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para entrega de documentos	
Período de recurso contra a inscrição	17 a 18 de outubro de 2018
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições	22 de outubro de 2018, após 16h
Divulgação da relação definitiva de inscritos, após 16 horas	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	19 de novembro de 2018
Divulgação dos locais de entrega dos Documentos	
<b>Entrega de Documentos</b>	24 de novembro de 2018, às 14 horas
Divulgação das notas da Primeira Etapa	05 de dezembro de 2018
Período de recurso contra as notas da Primeira Etapa	06 a 07 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da Primeira Etapa	13 de dezembro de 2018
Divulgação das notas da Segunda Etapa	09 de janeiro de 2019
Período de recurso contra as notas da Segunda Etapa	30 a 31 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da Segunda Etapa	05 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	07 de fevereiro de 2019
Divulgação, pelos <i>campi</i> , do Edital de Matrícula	A partir de 07 de fevereiro de 2019

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CURRÍCULO**

#### **1- DADOS PESSOAIS**

#### **2- FORMAÇÃO ACADÊMICA e CURSOS COMPLEMENTARES**

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação). Incluir cursos de formação complementar.

#### **3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

#### **4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA**

- Participação em eventos acadêmicos;
- Atividades de pesquisa (iniciação científica,), de monitoria e de extensão;
- Publicações.



ANEXO III  
DECLARAÇÃO DA EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO

Item avaliado	Limitação	Pontuação/item	Total de pontos
<b>PARTE 1</b>			
<b>FORMAÇÃO</b>			
Cursos de curta duração na área de Ciências Agrárias	_____ (máximo 10)	1	_____ (máximo 10)
Graduação em cursos na área de Ciências Agrárias	_____ (máximo 1)	20	_____ (máximo 20)
Graduação em cursos em áreas diferentes da área de Ciências Agrárias	_____ (máximo 10)	1	_____ (máximo 10)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional na área de formação	_____ (máximo 60 meses)	0,25 por mês	_____ (máximo 15)
Experiência profissional em áreas diferentes da área de formação	_____ (máximo 50 meses)	0,1 por mês	_____ (máximo 5)
<b>Subtotal</b>			
<b>PARTE 2</b>			
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>			
Artigo em periódico	_____ (máximo 5)	2	_____ (máximo 10)
Trabalho completo publicado em anais de eventos	_____ (máximo 5)	0,6	_____ (máximo 3)
Resumo publicado em anais de eventos	_____ (máximo 10)	0,3	_____ (máximo 3)
Livro com conselho editorial	_____ (máximo 2)	3	_____ (máximo 6)
Capítulo de Livro com conselho editorial	_____ (máximo 4)	0,75	_____ (máximo 3)
Apresentação de Trabalho em eventos	_____ (máximo 10)	0,1	_____ (máximo 1)
Prêmios referentes a atividades científicas ou publicações	_____ (máximo 2)	0,5	_____ (máximo 1)
Atividades de monitoria acadêmica	_____ (máximo 3)	1 por semestre	_____ (máximo 3)
Atividades de iniciação científica, projetos de extensão e projetos técnicos	_____ (máximo 5)	2	_____ (máximo 10)
<b>Subtotal</b>			
<b>Total geral:</b>			_____ (máximo 100)

Nome: \_\_\_\_\_

N.º Inscrição / CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato